

Ofício Circular n. 105/2020 – CML/PM

Manaus, 05 de junho de 2020.

Senhore(a)s Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa, referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2020 - CML/PM**, cujo objeto versa sobre *“Eventual fornecimento de gêneros alimentícios (ovo de galinha, tomate, cenoura e outros) para atender, em especial, ao cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino – SEMED”*.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, seguem a pergunta da licitante e a resposta elaborada pela CML/PM:

O Pedido da Licitante assim dispõe:

“A Empresa gostaria de esclarecimento se neste Pregão será necessária a apresentação do balanço de 2019. Perguntamos isto pois muitas empresas ainda não conseguiram registrar o novo balanço devido à pandemia e muitos órgãos como a CGL e Compras Net estão prorrogando o prazo de entrega”.

Resposta da Comissão Municipal de Licitação:

Considerando o disposto na Medida Provisória n. 931 de 30 de março de 2020, fica estabelecido à sociedade anônima, à sociedade limitada e à sociedade cooperativa, cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020, que poderão apresentar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social pelo período de 07 meses, a contar da data do término de seu exercício social.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Fábio-Diego Lima Martins
Pregoeiro